

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a seleção pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -O Instituto Social Hillo – Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o serviço de CURSO DE CONHECIMENTOS DAS PRATICAS DE MANICURE PARA ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS, conforme Edital 004/2023 e ata 07 do dia 16/05/2023. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 16 de maio de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:15E890CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução 015/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a seleção pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)– Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o serviço de Direito de Acesso, conforme Edital 004/2023 e ata 07 do dia 16/05/2023. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 16 de maio de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:A0CC1B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução 016/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e

controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a seleção pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -O Instituto Social Hillo – Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS., conforme Edital 002/2023 e ata 09 do dia 20/06/2023. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 23 de maio de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:969502F3

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-0015.2023 =  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**

Dispensa Licitação nº. 019/2023.

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2023 e o Parecer do Controle Interno, tendo em vista a adequação das funções e a finalidade da Contratação, venho **RATIFICAR** a presente dispensa, com fulcro no artigo 24, II da Lei Federal n. 8.666/93, ficando adjudicado a favor da empresa **FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA MEI – CNPJ 18.065.796/0001-26**, sediada na Praça Governador Portela, n. 9, Centro, Duas Barras (RJ), que pelo valor global de *R\$ 12.936,92 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)*, entregará de forma imediata os materiais de expediente (escritório), que atenderão as demandas da Câmara Municipal de Duas Barras, conforme demais descrições constantes nestes autos processuais.

Duas Barras RJ, 26 de junho de 2023.

**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
Código Identificador:EF42D040

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PORTARIA Nº 033/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023 =  
ESTABILIDADE FUNCIONAL SERVIDORA LUISA  
SORRENTINO - REPUBLICADA.**

PORTARIA Nº 033/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**\*Republicada por Incorreção – Erro Matrícula Servidora.**

A Mesa da Câmara Municipal de Duas Barras, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dá publicidade à aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à servidora na forma que menciona.